



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO no átrio da Câmara
Municipal de Nova Venécia - ES
Em 06/02/2018

PORTARIA Nº 1.938, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

**NOMEIA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO
NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no uso de sua competência prevista no art. 37, II, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o processo de convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP aos padrões das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público; e

Considerando a Instrução Normativa TC nº 36, de 23 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre os novos prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis ao Estado e aos municípios, em decorrência da Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Patrimônio com a finalidade de promover o inventário anual dos bens móveis, imóveis, intangíveis e de almoxarifado, e o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Para fins da efetivação do previsto no art. 1º desta portaria, ficam designados para integrarem a Comissão os servidores da Câmara Municipal, com a seguinte constituição:

I – **GEOMAR HIMENIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo, Matrícula nº 0240 – para atuar como Presidente da Comissão;

II – **EDSON CARVALHO DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo, Matrícula nº 0422, para atuar como Vice-Presidente;

III – **Ariélly Mirandola da Silva**, ocupante do Cargo de provimento comissionado, Matrícula nº 1.774, para atuar como Membro.

IV – **PEDRO ARAÚJO DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de provimento comissionado, Matrícula nº 1837, para atuar como Membro.

Art. 3º Considerar-se-á extinta a comissão de que trata esta Portaria após a conclusão dos trabalhos.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 06 de fevereiro de 2018; 64º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

ANTONIO EMILIO ABREU DIAS BORGES

PRESIDENTE